



Número: **5002499-46.2020.8.13.0481**

Classe: **[CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Cível da Comarca de Patrocínio**

Última distribuição : **30/03/2021**

Valor da causa: **R\$ 161.052.737,99**

Processo referência: **5000564-68.2020.8.13.0481**

Assuntos: **Concurso de Credores**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
DANIEL MORAES DE CARVALHO (AUTOR)	
	EDUARDO DINIZ (ADVOGADO) JORGE NICOLA JUNIOR (ADVOGADO) TIAGO ARANHA D ALVIA (ADVOGADO) CESAR RODRIGO NUNES (ADVOGADO)
MONTESA AGROPECUARIA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME (AUTOR)	
	TIAGO ARANHA D ALVIA (ADVOGADO) CESAR RODRIGO NUNES (ADVOGADO) JORGE NICOLA JUNIOR (ADVOGADO)

Outros participantes	
R. N. FOMENTO MERCANTIL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA (ADVOGADO)
B2CYCLE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	TOMAS DE SAMPAIO GOES MARTINS COSTA (ADVOGADO) FLAVIO ANTONIO ESTEVES GALDINO (ADVOGADO)
UDIVOL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
	WANDERSON DUTRA VITTORAZZI (ADVOGADO)
FUNDAÇÃO SHUNJI NISHIMURA DE TECNOLOGIA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FAGNER DOS SANTOS CARVALHO (ADVOGADO) FILIPE AUGUSTO DOS REIS RIBEIRO (ADVOGADO) ROGER PAMPANA NICOLAU (ADVOGADO)
PARANAIBA FERTILIZANTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	WANDERSON DUTRA VITTORAZZI (ADVOGADO)
RESENDE DIESEL LTDA - EPP (TERCEIRO INTERESSADO)	

	KALINE PAMELLA ALVES DE OLIVEIRA (ADVOGADO) DANIEL FREITAS RESENDE (ADVOGADO) VIRGINIA LEYLLANE MACHADO (ADVOGADO)
VALORIZA AGRONEGOCIOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	OTAVIO SILVA MAGELA (ADVOGADO)
PARCERIA PRODUTOS AGRICOLAS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCELO ALVES DA SILVA (ADVOGADO) MARCELO NEIVA FARIAS (ADVOGADO)
SERGIO SOCZEK (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCELO POSSAMAI (ADVOGADO) THEREZA CRISTINA ARAUJO DE BITTENCOURT (ADVOGADO)
COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPE LTDA COOXUPE (TERCEIRO INTERESSADO)	
	GUSTAVO SAAD DINIZ (ADVOGADO)
EDUARDO DINIZ (TERCEIRO INTERESSADO)	
	EDUARDO DINIZ (ADVOGADO)
POLIANA DA SILVA CAZUZA SANTOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	EDUARDO DINIZ (ADVOGADO)
LUCAS JULIANO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	EDUARDO DINIZ (ADVOGADO)
VALDECIR DONIZETI PAIAO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ALESSANDRA DAIUB DORNELAS DOS REIS (ADVOGADO)
JOSE ANTONIO ALVES COSTA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RICARDO ROSA (ADVOGADO)
GIOVANI DA CONCEICAO SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RICARDO ROSA (ADVOGADO)
INOCENCIO DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	ROGESTON BORGES PEREIRA INOCENCIO DE PAULA (ADVOGADO) CRISTIENE JULIA GOMES GONCALVES DE PAULA (ADVOGADO)
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS MULTISSETORIAL PREVIA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCIO VASCONCELOS MARQUES DA SILVA JUNIOR (ADVOGADO)
DITRASA S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MIRIAN GONTIJO MOREIRA DA COSTA (ADVOGADO)
CERRAGRI COMERCIO DE DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CELCIMAR CARDOSO GARCIA (ADVOGADO) ANA LAURA FREIRIA SILVA (ADVOGADO) BRUNA FERREIRA DA SILVA (ADVOGADO)
TELMAC COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RAFAEL OTAVIO GALVAO RIUL (ADVOGADO)

THIAGO DE CASTRO VIEIRA - EPP (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FERNANDO CORREA ROSA (ADVOGADO) TULIO GOMES MOURA (ADVOGADO)
BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES (ADVOGADO)
LUCIANO OLIVEIRA CRUZ (TERCEIRO INTERESSADO)	
	BRUNO DORNELES GIMENES (ADVOGADO)
PAULA SILVA DOS SANTOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FERNANDO CORREA ROSA (ADVOGADO) TULIO GOMES MOURA (ADVOGADO)
GILMAR SANTOS FERREIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FERNANDO CORREA ROSA (ADVOGADO) TULIO GOMES MOURA (ADVOGADO)
LEONALDO ONOFRE SCHIARA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	BRUNO DORNELES GIMENES (ADVOGADO)
LUCAS DOS REIS GONZAGA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FERNANDO CORREA ROSA (ADVOGADO) TULIO GOMES MOURA (ADVOGADO)
GB HIDRAULICA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	OTAVIO MARCIO PEREIRA FERRAZ (ADVOGADO)
CELIO APARECIDO DE ALMEIDA BARROSO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	BRUNO DORNELES GIMENES (ADVOGADO)
SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CELSO UMBERTO LUCHESI (ADVOGADO)
REDEMAQ MINAS-REGIONAL DISTRIBUIDORA DE MAQ AGRIC LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RENE ALVES DA MATA (ADVOGADO)
EXPOCACER- COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES DO CERRADO LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MURILO CESAR BORGES GONCALVES (ADVOGADO) FERNANDO RAMOS BERNARDES DIAS (ADVOGADO)
LOCALIZA RENT A CAR SA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	IGOR MACIEL ANTUNES (ADVOGADO)
TUTTORE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ADRIANO SOUZA DE ASSIS (ADVOGADO)
NOVA S.R.M. ADMINISTRACAO DE RECURSOS E FINANÇAS S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CRISTIANO TRIZOLINI (ADVOGADO)
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO REZENDE REIS (ADVOGADO) WELLKE MARINHO BORGES (ADVOGADO)
BANCO BRADESCO S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	BRUNNA MELAZZO FERNANDES DA SILVA (ADVOGADO) KELEN CRISTINA DE SOUZA (ADVOGADO)

NATIVA AGRONEGOCIOS & REPRESENTACOES LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ADRIANO SOUZA DE ASSIS (ADVOGADO)
GEDIESEL PECAS E MECANICA LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ALZEBIO APARECIDO MARTINS (ADVOGADO)
PIRECAL PIRENOPSIS CALCARIO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	THIAGO DOS SANTOS MOREIRA (ADVOGADO) MATEUS CARVALHO NETO (ADVOGADO) BRUNO BRAZ SANDRE (ADVOGADO)
BANCO DO BRASIL S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	WESLEY MAGALHAES JUNIOR (ADVOGADO) MURILO CESAR SCOBOSA SILVA (ADVOGADO) DANIEL EUSTAQUIO SILVA FARIA (ADVOGADO)
AUTO SOCORRO PLANALTO LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCELO OLIVEIRA FURTADO FERREIRA (ADVOGADO)
SEBASTIAO MARTINS RIBEIRO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ANDERSON FERREIRA RIBEIRO (ADVOGADO)
TRACAN MAQUINAS E SISTEMAS PARA AGRICULTURA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ANGELO DE OLIVEIRA SPANO (ADVOGADO) MATEUS ALQUIMIM DE PADUA (ADVOGADO)
BANCO SAFRA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LUIS FERNANDO DE HOLLANDA (ADVOGADO) MARCIAL HERCULINO DE HOLLANDA FILHO (ADVOGADO) MARCO AURELIO DE HOLLANDA (ADVOGADO)
ASSOCIACAO MINEIRA DOS PRODUTORES DE ALGODAO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JULIANA NOVAES DURANTE ALMEIDA (ADVOGADO)
TRATOPEL TRATORES PECAS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCELO OLIVEIRA FURTADO FERREIRA (ADVOGADO) MARCUS VINICIUS SOUZA QUEIROZ (ADVOGADO)
COOL SEED INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LUCIO MAURO NOFFKE (ADVOGADO)
LABORATORIO DE BIO CONTROLE FARROUPILHA SA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO REZENDE REIS (ADVOGADO)
FERTINOR FERTILIZANTES LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CARLOS ARAUZ FILHO (ADVOGADO)
ADM DO BRASIL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	NANCY GOMBOSSY DE MELO FRANCO (ADVOGADO) THIAGO SOARES GERBASI (ADVOGADO)
TRANSPORTADORA SG LTDA - EPP (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JOSE PAULO DA SILVA (ADVOGADO)

BRR FOMENTO MERCANTIL S.A (TERCEIRO INTERESSADO)			
		POLLYANNA SERRAO BOTELHO ALMEIDA (ADVOGADO) ANDRE ALVES DE ALMEIDA CHAME (ADVOGADO)	
PATRO DIESEL LTDA - EPP (TERCEIRO INTERESSADO)			
		CRISTIANE BEATRIZ FERREIRA MARQUES ROSSI (ADVOGADO) MURILO CESAR BORGES GONCALVES (ADVOGADO) FERNANDO RAMOS BERNARDES DIAS (ADVOGADO)	
COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS (TERCEIRO INTERESSADO)			
		CECILIA BETANHO (ADVOGADO) LUIZ CARLOS BETANHO (ADVOGADO)	
TERRA AGRICOLA PECAS E IMPLEMENTOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)			
		ELEN MARA DOS SANTOS (ADVOGADO)	
SERGIO REIS OLIVEIRA (TERCEIRO INTERESSADO)			
		PAULO ROBERTO CAMELO (ADVOGADO)	
DILMAR RIBEIRO DE CARVALHO (TERCEIRO INTERESSADO)			
		LUIZ CARLOS DE ARRUDA (ADVOGADO) VIVIANE RAMONE TAVARES (ADVOGADO)	
CICOPAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E HIGIENE PESSOAL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)			
		JOAO CLEMENTE POMPEU (ADVOGADO)	
TERRA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS P/ MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)			
		ISAC NEVES CASTRO SILVA (ADVOGADO)	
GENILSON SILVA DE SOUSA (TERCEIRO INTERESSADO)			
		MATEUS JOSE DA SILVA (ADVOGADO)	
MBAGRICULTURE ASSESSORIA EM AGRONEGOCIOS E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - EPP (TERCEIRO INTERESSADO)			
		MATTHAEUS GIANI OLIVA MODENESI BARBOSA (ADVOGADO) GABRIELA SILVA JUNQUEIRA DE LACERDA (ADVOGADO)	
SUL BRASIL SECURITIZADORA S/A (TERCEIRO INTERESSADO)			
		JESSICA PARAVANI DE SOUZA (ADVOGADO) JOSIELE BERNARDO DE LIMA BARBOSA (ADVOGADO)	
UNIÃO FEDERAL- (PFN) (TERCEIRO INTERESSADO)			
Espólio de José Renato Cagnon (TERCEIRO INTERESSADO)			
		JORDAO POLONI FILHO (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10107248314	07/11/2023 11:16	Relatório Mensal de Atividades das Recuperandas - maio/2023	Petição

**RECUPERAÇÃO
JUDICIAL**

**PROCESSO Nº
5002499-46.2020.8.13.0481**

**RELATÓRIO MENSAL
DAS ATIVIDADES DOS
RECUPERANDOS
MAIO/2023**

GRUPO MONTESA

MONTESA

**MARCELO BALERINI DE
CARVALHO - PRODUTOR
RURAL**


INOCÊNCIA DE PAULA
advogados


UNE ASSESSORIA
Contabil e Empresarial



Patrocínio (MG), 26 de outubro de 2023.

MM. Juíza da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Patrocínio/MG,

Em atendimento à norma inserta nas alíneas “a” e “c”, do artigo 22, da Lei 11.101/05, a Administradora Judicial, Inocência de Paula Sociedade de Advogados, aqui representada por seu sócio, Dr. Rogeston Inocência de Paula, auxiliado pela Perita nomeada judicialmente, Dra. Juliana Conrado Paschoal, vem, à Presença de V. Exa. apresentar o Relatório Mensal de Atividades dos Recuperandos, relativo ao mês de **Maio/2023**, subsidiado nas informações contábeis, financeiras e econômicas das empresas MONTESA AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.(Montesa Agro) e MARCELO BALERINI DE CARVALHO, produtor rural, juntamente denominadas “Grupo Montesa” ou “Recuperandos”.

Necessário pontuar que as informações contábeis e financeiras analisadas no presente documento são de responsabilidade dos Recuperandos, que respondem pela sua veracidade e exatidão. A perita contábil foi informada que os atos e fatos contábeis do produtor rural são realizados em regime de caixa. Os controles de Fluxo de Caixa e demais demonstrativos financeiros dos Recuperandos não sofrem auditoria independente. Conforme o Novo Código Civil – (Lei 10.406), o empresário e a sociedade empresária são obrigados a seguir um sistema de Contabilidade e levantar anualmente o Balanço Patrimonial (Artigo 1.179). As únicas exceções à obrigatoriedade do balanço são para o produtor rural e o pequeno empresário, conforme artigo 970 do NCC combinado com o § 2º do art. 1.179 do mesmo diploma legal e os artigos 3º-A e 68 da Lei Complementar 123/2006. No entanto, embora exerça empresa rural, é facultativo o registro na Junta Comercial como empresário. Porém, uma vez inscrito, equipara-se ao empresário regular, de acordo com o Art. 971 do Código Civil.

A Administradora Judicial se coloca à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente,

INOCÊNCIA DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Administradora Judicial
Rogeston Inocência de Paula
OAB/MG 102.648

2



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
RESUMO DA EVOLUÇÃO PROCESSUAL	4
HISTÓRICO DAS RECUPERANDAS.....	7
ESTRUTURA SOCIETÁRIA	8
ATIVOS DO GRUPO MONTESA.....	11
ENDIVIDAMENTO DO GRUPO MONTESA	14
BALANÇO PATRIMONIAL e DRE – GRUPO MONTESA.....	16
MONTESA AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	17
MARCELO BALERINI DE CARVALHO – ARMAZÉM ALTO PARANAÍBA	20
FLUXO DE CAIXA – GRUPO MONTESA	23
CONSIDERAÇÕES.....	28
CONCLUSÃO.....	30



INTRODUÇÃO

No dia 30 de maio de 2020, as empresas MONTESA AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (CNPJ: 66.223.488/0001-24) e MARCELO BALERINI DE CARVALHO (CPF: 63.883.198-90 e CNPJ: 86.481.439/0001-07), ajuizaram pedido de Recuperação Judicial, distribuído sob o nº 5002499-46.2020.8.13.0481, perante a 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Patrocínio/MG.

O MM. Juiz proferiu despacho judicial, inserido no ID nº 118304527, no dia 02/06/2020, por meio do qual foi deferido o processamento da Recuperação Judicial.

Em cumprimento à alínea “a”, inciso I, do art. 22 da Lei 11.101/2005, no dia 16/06/2020, a Administradora Judicial encaminhou Circular aos Credores, informando o valor e classificação de seus respectivos créditos, nos termos relacionados pelos Recuperandos na exordial.

O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado pelos Recuperandos no dia 13/08/2020, conforme se infere dos IDs nº 331976936 a 332446798.

O Edital relativo ao §1º do art. 52 da Lei 11.101/2005 contendo a lista de credores apresentada pelos Recuperandos foi disponibilizado no DJE de 30/07/2020 e publicado dia 31/07/2020.

O Edital relativo ao art. 53, parágrafo único, c/c art. 55 foi disponibilizado no DJE de 17/09/2020 e publicado em 18/09/2020, o qual fixou o prazo de 15 (quinze) para apresentação de eventuais objeções ao Plano de Recuperação Judicial apresentado pelos Recuperandos.

Em cumprimento à norma inserta no § 2º do art. 7º da Lei 11.101/05, a Administradora Judicial apresentou a lista de credores, após análise da contabilidade e das 58 (cinquenta e oito) habilitações/divergências de crédito que lhe foram encaminhadas, com o auxílio da i. perita judicial.

Registre-se que o Edital contendo a lista de credores da Administradora Judicial fora disponibilizado no DJe do dia 24/11/2020 e publicado em 26/11/2020, momento em que se iniciou o prazo de 10 (dez) dias para que os credores apresentem suas impugnações à Lista de Credores, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005.

Foi disponibilizado no DJE de 06/09/2022 e publicado em 08/09/2022 o Edital de convocação da Assembleia Geral de Credores Presencial agendada para os dias 10/11/2022 (em primeira convocação) e 17/11/2022 (em segunda convocação), a serem realizadas às 14 horas.



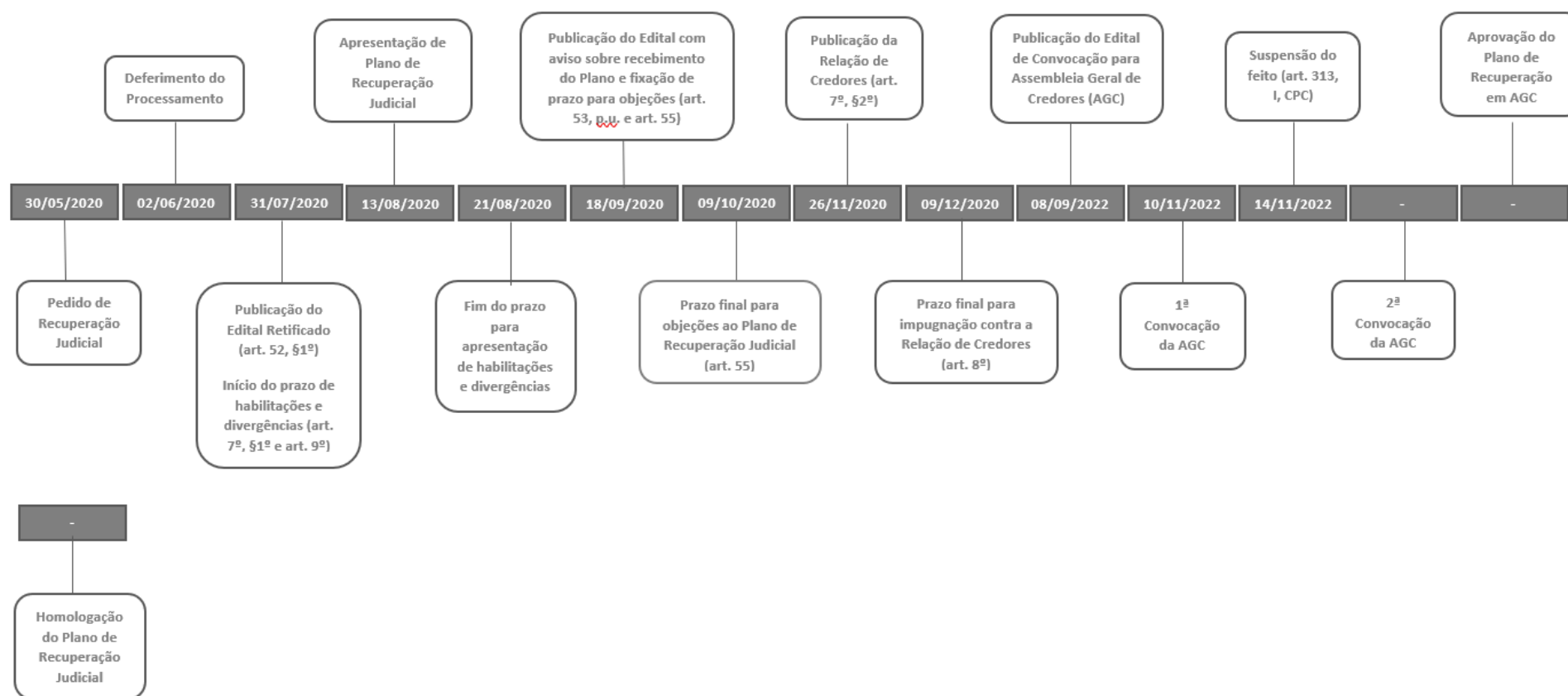
Em 10/11/2022 houve a realização da Assembleia Geral de Credores em primeira convocação, a qual não fora instalada por ausência de quórum.

O MM. Juiz proferiu decisão em 14/11/2022 pela qual, em razão do falecimento do Recuperando Sr. Marcelo Balerini de Carvalho, que também figura como sócio administrador da Recuperanda Montesa Agropecuária Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda. – ME, determinou o cancelamento da AGC, em segunda convocação, designada para o dia 17/11/2022 e suspendeu o feito, nos termos do art. 313, I, do CPC, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Ressalta-se que os atos e fatos contábeis do Grupo Montesa são realizados em regime de caixa. Os controles de Fluxo de Caixa e demais demonstrativos financeiros dos Recuperandos não sofrem auditoria independente. Conforme o Novo Código Civil – (Lei 10.406), o empresário e a sociedade empresária são obrigados a seguir um sistema de Contabilidade e levantar anualmente o Balanço Patrimonial (Artigo 1.179). As únicas exceções à obrigatoriedade do balanço são para o produtor rural e o pequeno empresário, conforme artigo 970 do NCC combinado com o § 2º do art. 1.179 do mesmo diploma legal e os artigos 3º-A e 68 da Lei Complementar 123/2006. No entanto, embora exerça empresa rural, é facultativo o registro na Junta Comercial como empresário. Porém, uma vez inscrito, equipara-se ao empresário regular, de acordo com o Art. 971 do Código Civil.



RESUMO DA EVOLUÇÃO PROCESSUAL



HISTÓRICO DOS RECUPERANDOS

O Grupo Montesa iniciou sua trajetória em 1989 quando **MARCELO BALERINI DE CARVALHO** iniciou empreendimento como agricultor no cultivo da batata na Serra do Salitre (MG). Em 1991, o Sr. Marcelo avançou nos negócios e criou a **MONTESA AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, empresa 100% brasileira. O Grupo Montesa cresceu ao longo dos anos focando em biotecnologia na produção, colheita, beneficiamento e armazenagem, para atendimento dos altos padrões de qualidade requeridos pelo mercado nacional e internacional, destacando-se as culturas de soja, café, milho, algodão, sorgo, feijão, trigo e batatas para processamento. Dentre seus principais clientes está a Pepsico, com contrato de mais de 30 anos de relacionamento. Dentre seus parceiros destaca-se a Syngenta, uma das líderes mundiais no segmento do agronegócio.

Desde 2016, o Grupo Montesa vem sofrendo com a crise nos mercados nacional e internacional que impactaram diretamente nos negócios do grupo e geraram grandes prejuízos na operação, levando a dificuldades de ordem econômico-financeira e que ocasionaram o pedido de Recuperação Judicial no ano de 2020 (ID 117910313), com destaque para:

- a crise da bataticultura brasileira em 2016 e 2017 que ocasionou o cancelamento de vários contratos;
- a geada no ano de 2016 que ocasionou a perda de diversas culturas de café e parte dos cafezais, e que impactou na colheita de 2017;
- o afastamento em 2018 do administrador-sócio dos negócios do Grupo Montesa por 6 meses, devido a infarto grave acometido ao Sr. Marcelo Balerini de Carvalho engenheiro agrônomo responsável pela produção agrícola, e que dificultou na retomada e crescimento dos negócios após as crises dos anos anteriores;
- a pandemia do Coronavírus - COVID-19 em 2020 com severo impacto mundial e nacional pelo número de mortes e “*lockdown*”, com reflexos diretos no mercado de *commodities* e por consequência negativa na variação cambial da carteira de negócios firmados em dólar, que corresponde a aproximadamente 70% do endividamento. Adicionalmente, a pandemia, impactou na elevação dos custos de insumos agrícolas e petróleo utilizado na atividade rural, aliado a baixa oferta de crédito no mercado financeiro.



ESTRUTURA SOCIETÁRIA

A MONTESA AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. possui capital investido, composto por:

NOME	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO
MARCELO BALERINI DE CARVALHO	99%	R\$ 22.750,00
ANA CALA SILVA DE CARVALHO	1%	R\$ 225,00
TOTAL	100%	R\$ 22.975,00

Em novembro/2020, o Sr. MARCELO BALERINI DE CARVALHO era o administrador sócio e cabia a ele a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar atos sempre de acordo com os interesses da sociedade e limitado ao objeto social.



O Grupo Montesa possui as seguintes unidades registradas na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG):

MONTESA AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., sob o NIRE 3.120.365.425- 6, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 66.223.488/0001-24, com sede na Rua Nicolson Pacheco, nº 645, Sala 03, Centro, CEP 38760-000, Município de Serra do Salitre, Estado de Minas Gerais.

MARCELO BALERINI DE CARVALHO, sob o NIRE 3.110.613.302-6, inscrito no CPF sob o nº 063.883.198-90 e CNPJ sob o nº 86.481.439/0001-07, com Inscrição Estadual na Secretaria da Fazenda do Estado de Minas Gerais sob os nºs:

- 001114981.25-08 (Chácara Montesa – Serra do Salitre/MG);
- 001114981.06-02 (Fazenda São João – Serra do Salitre/MG);
- 001114981.15-10 (Fazenda Catulês – Serra do Salitre/MG);
- 001114981.02-97 (Fazenda Paraná – Serra do Salitre/MG);
- 001114981.39-11 (Fazenda Conceição – Coromandel/MG);
- 001114981.16-92 (Fazenda Sapê – Serra do Salitre/MG);
- 001114981.28-42 (Fazenda Santa Regina – Serra do Salitre/MG);
- 001114981.01- 14 (Fazenda União – Serra do Salitre/MG);
- 001114981.17-73 (Fazenda Mar Azul – Serra do Salitre/MG);
- 001114981.04-59 (Fazenda Ogassawara – Serra do Salitre/MG);
- 001114981.23-54 (Fazenda Paiol Queimado – Patos de Minas/MG);
- 001114981.49-00 (Fazenda Fortaleza – Cruzeiro da Fortaleza/MG);
- 01114981.31-80 (Fazenda Nossa Senhora dos Remédios – Serra do Salitre/MG); e



- 001114981.45-86 (Fazenda Santa Cruz – Serra do Salitre/MG).

Principal estabelecimento no Acesso a 10 Metros da Rua Nicolson Pacheco, nº 645, Galpões 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, Zona Rural, CEP 38760-000, Município de Serra do Salitre, Estados de Minas Gerais

De acordo com a 4ª. Alteração do Contrato Social da MONTESA AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., o objeto social é:

II – DO OBJETIVO SOCIAL

O objetivo da empresa é “fabricação de farinha de milho (gritz), bem como, exercer no país ou no exterior, isoladamente ou em conjunto a atividade agropecuária em seus diversos seguimentos, bem como o beneficiamento e comércio em geral no atacado e varejo, de produtos animal e vegetal, além de sua importação e exportação, inclusive de sementes, podendo participar no capital de outras empresas como sócio, cotista, mesmo que de outros setores econômicos, mediante a aplicação de recursos próprios ou de incentivos fiscais”.



ATIVOS DO GRUPO MONTESA

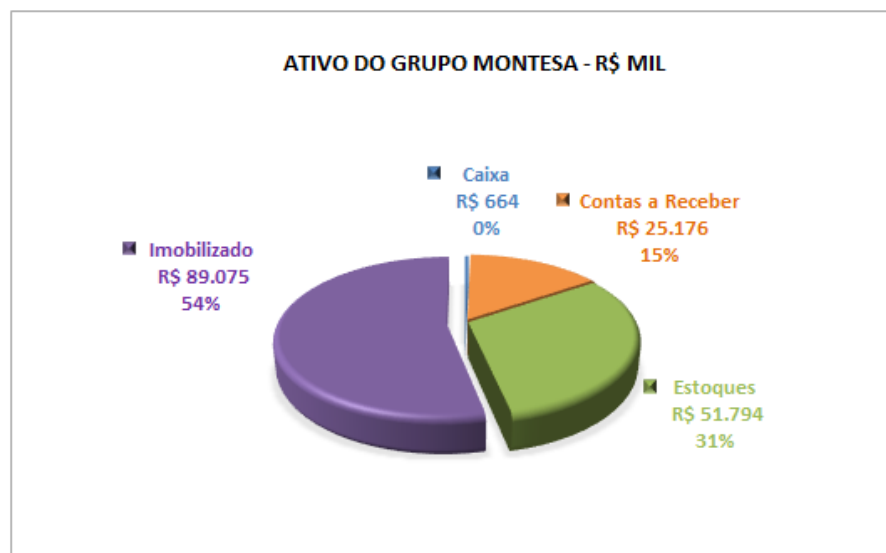
O Grupo Montesa procede à escrituração dos registros contábeis com base no regime de caixa. A contabilização é realizada quando da ocorrência dos atos e fatos contábeis, utilizando-se como base de registro o Livro-Caixa. Desta maneira, o Balanço Patrimonial tanto da MONTESA AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. quanto do MARCELO BALERINI DE CARVALHO – ARMAZÉM ALTO PARANAÍBA, não reflete necessariamente todas as operações em aberto do Grupo Montesa em dado período. A maior concentração das operações está registrada em nome de MARCELO BALERINI DE CARVALHO, na pessoa física, e controlada por Fluxo de Caixa. Assim, para fins de acompanhamento da evolução do Ativo se faz necessário o uso de controles financeiros auxiliares, em especial o fluxo de caixa realizado e projetado, sendo que estes não são objetos de auditoria independente.

As informações do Ativo consolidado demonstradas a seguir, foram obtidas com os Recuperandos e não foram auditadas. Cabe informar que, a relação de bens patrimoniais, dívidas e ônus reais, bem como, resultado da atividade rural em nome de MARCELO BALERINI DE CARVALHO na pessoa física, foram efetuados mediante análise da Declaração do Imposto de Renda Anual – IRPF, comentadas no Relatório Mensal de Atividades do mês de Junho/2020.

De acordo com os Recuperandos, através das respostas ao questionário do “RMA – Relatório Mensal de Atividades”, apresentado por e-mail datado em 22/06/2023, os Ativos do Grupo Montesa podem ser assim demonstrados:

ATIVO - R\$ MIL	31/05/2023	V%	H%	30/04/2023	V%
Ativo Circulante					
Caixa	664	0%	1476%	42	0%
Contas a Receber	25.176	15%	-16%	30.145	19%
Estoques	51.794	31%	25%	41.405	26%
Total do Ativo Circulante	77.634	47%	8%	71.592	45%
Ativo Não Circulante					
Imobilizado	89.075	53%	0%	88.967	55%
Total do Ativo Não Circulante	89.075	53%	0%	88.967	55%
TOTAL DO ATIVO	166.708	100%	4%	160.558	100%





Caixa: A movimentação da conta Caixa é controlada através do Fluxo de Caixa e foi analisado com maior detalhe no item “FLUXO DE CAIXA – GRUPO MONTESSA” neste Parecer Técnico.

Contas a Receber: Em 31/05/2023, o Contas a Receber representa 15% do Ativo total. Os Recuperandos apresentaram a composição do saldo por idade de vencimento dos títulos, sendo que por operar em regime de caixa não procede ao registro da Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa. Cabe destacar que o saldo do *Aging List* não está conciliado com o saldo do Contas a Receber, sendo recomendável que os Recuperandos procedam a conciliação e ajustes necessários entre os saldos.

AGING LIST - R\$ MIL	31/05/2023	30/04/2023
Total a vencer	10.660	6.811
Total de vencidos até 30 dias	49	4.501
Total de vencidos de 31 até 90 dias	359	173
Total de vencidos de acima de 91 dias	18.630	18.630
Total bruto do contas a receber	29.699	30.115
(-) PCLD	-	-
TOTAL LÍQUIDO DO CONTAS A RECEBER	29.699	30.115



Estoques: Em 31/05/2023, os estoques correspondem a 31% do total do Ativo do Grupo Montesa e é composto principalmente pelos gastos com a formação de culturas. A seguir a composição dos estoques comparativos com o mês anterior:

PRODUTO FINAL - R\$ MIL					
Cultura	31/05/2023	V%	H%	30/04/2023	V%
Sorgo	1.562	3%	100%	-	0%
Milho	965	2%	100%	-	0%
Trigo	2.232	4%	100%	-	0%
Milho (semente)	960	2%	0%	960	2%
Soja	17.344	33%	-13%	19.827	48%
Batata	28.730	55%	39%	20.619	50%
TOTAL	51.794	100%	25%	41.405	100%

Observa-se que no mês atual houve aumento dos Estoques, com destaque para o maior volume das culturas de sorgo, milho, trigo e batata. O estoque de soja registrou redução no período.

Ativo Não Circulante: Em 31/05/2023, o Ativo Imobilizado do Grupo Montesa registra o saldo de R\$ 89.075 mil e representa 53% do Ativo Total. No mês sob análise houve adição de máquinas e equipamentos.

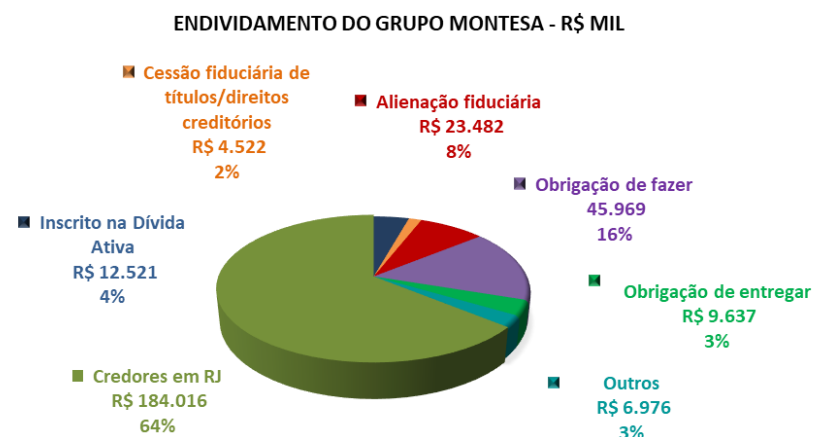
ATIVO FIXO - R\$ MIL	31/05/2023	V%	H%	30/04/2023	V%
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	9.248	10%	1%	9.140	10%
IMÓVEIS E TERRENOS	79.827	90%	0%	79.827	90%
TOTAL ATIVO FIXO	89.075	100%	0%	88.967	100%



ENDIVIDAMENTO DO GRUPO MONTESA

O endividamento do Grupo Montesa é dividido em concursal e extra concursal. Por escriturar contabilmente as operações em regime de caixa, há fatos que não compõem o Balanço Patrimonial, sendo necessário o uso de controles financeiros auxiliares e fluxo de caixa realizado e projetado. Desta maneira, os Recuperandos apresentaram a posição do endividamento no curto e longo prazo, através das respostas ao questionário do “RMA – Relatório Mensal de Atividades”, encaminhadas através do e-mail datado em 22/06/2023:

PASSIVO (ENDIVIDAMENTO TOTAL) - R\$ MIL	31/05/2023	V%	H%	30/04/2023	V%
Extraconcursal:					
1- Fiscal					
1.1- Contingência	-	-	-	-	-
1.2- Inscrito na Dívida Ativa *	12.521	4%	0%	12.521	4%
2- Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios	4.522	2%	-49%	8.903	3%
3- Alienação fiduciária	23.482	8%	415%	4.561	2%
4- Arrendamentos mercantis	1.990	1%	-16%	2.370	1%
5- Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)	-	-	-	-	-
6- Obrigação de fazer	45.969	16%	-19%	56.651	20%
7- Obrigação de entregar	9.637	3%	1%	9.568	3%
8- Obrigação de dar	-	-	-	-	-
9- Obrigações ilíquidas	-	-	-	-	-
10- N/A	-	-	-	-	-
10.1- Justificativa	-	-	-	-	-
10.2- Observações	-	-	-	-	-
11- Pós ajuizamento da RJ	-	-	-	-	-
11.1- Tributário	4.986	2%	2%	4.884	2%
11.2- Trabalhista	-	0%	-100%	72	0%
11.3- Outros	-	-	-	-	-
11.3.1- Observações	-	-	-	-	-
11.4- Observações / Gráficos	-	-	-	-	-
Total Extraconcursal	103.107	36%	4%	99.530	35%
Concursal: **					
CLASSE I	1.281	0%	0%	1.281	0%
CLASSE II	50.865	18%	0%	50.865	18%
CLASSE III	131.317	46%	0%	131.317	46%
CLASSE IV	553	0%	0%	553	0%
Total Concursal	184.016	64%	0%	184.016	65%
Total do Passivo	287.123	100%	1%	283.546	100%



Observa-se que a principal variação no período ocorreu no Passivo extraconcursal classificado no item “3- Alienação fiduciária”. Em maio/2023 houve maior volume de captação de recursos nesta modalidade de empréstimo em relação a mês anterior.



Nota técnica:

*- Os Recuperandos apresentaram a composição da dívida ativa, resumida no quadro a seguir:

CREDOR	CL	HISTORICO	VALOR
Contribuicao Confederativa a recolher	MARCELO	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	1.261,00
Contribuicao Sindical a recolher	MARCELO	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	41.018,30
Fgts a Recolher	MARCELO	FGTS FUNCIONÁRIOS	286.644,42
Inss a Recolher	MARCELO	INSS FUNCIONÁRIOS	8.316.723,22
Imposto de Renda Retido Funcionários	MARCELO	IMPOSTO DE RENDA RETIDO SALARIOS	810.296,59
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais	MARCELO	TAXAS ADMINISTRATIVAS RECURSOS HIDRICOS	30.765,64
Secretaria Receita Federal	MARCELO	ITRS	53.855,00
Secretaria Receita Federal	MARCELO	IMPOSTO DE RENDA PESSOA FISICA MARCELO	2.602.498,15
Secretaria Receita Federal	MARCELO	MULTAS MINISTERIO DA AGRICULTURA	11.248,22
TOTAL			12.154.310,54

CREDOR	CL	HISTORICO	VALOR
Advocacia Geral do Estado	MONTESA	TAXAS IEF	2.855,20
Secretaria Receita Federal	MONTESA	PIS COFINS IRENDIA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	363.447,82
TOTAL			366.303,02

TOTAL GERAL			12.520.613,56
--------------------	--	--	----------------------

** - Convém informar que, os saldos concursais por classe de credores estão conciliados com a Lista de Credores divulgado pela Administradora Judicial.



BALANÇO PATRIMONIAL e DRE – GRUPO MONTESA

O Grupo Montesa adota o regime de caixa para escrituração dos atos e fatos contábeis. Para atendimento dos requisitos legais da Recuperação Judicial, os Recuperandos através do e-mail datado em 04/05/2023, apresentaram os Balanços Patrimoniais e Demonstrações do Resultado do Exercício para o mês de **maio/2023**.

A análise financeira foi efetuada através do Fluxo de Caixa de MARCELO BALERINI DE CARVALHO na pessoa física, uma vez que, concentra quase a totalidade das movimentações financeiras do Grupo Montesa, não sendo, porém, possível utilizá-lo para apuração dos indicadores financeiros, como os: Índices de Liquidez, Índices de Estrutura de Capital, Índices de Rentabilidade e Análise Dinâmica (Capital de Giro, Necessidade de Capital de Giro e Tesouraria).

A seguir é apresentado o Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício de MONTESA AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e MARCELO BALERINI DE CARVALHO – ARMAZÉM ALTO PARANAÍBA, nota-se que tanto o total do Ativo quanto do Passivo são irrelevantes em relação ao Ativo Total e Endividamento Total do Grupo Montesa, apresentados anteriormente neste mesmo Relatório Mensal de Atividades.



MONTESA AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Apresentação do Balanço Patrimonial da MONTESA AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA em 31/05/2023 comparativo com o mês anterior (*não auditado*):

ATIVO - R\$ MIL						PASSIVO - R\$ MIL					
	31/05/2023	V%	H%	30/04/2023	V%		31/05/2023	V%	H%	30/04/2023	V%
CIRCULANTE	10	0%	40%	7	0%	CIRCULANTE	2.134	42%	0%	2.124	42%
DISPONIBILIDADES	4	0%	417%	1	0%	FORNECEDORES	1.392	28%	0%	1.392	28%
EMPRÉSTIMOS A RECEBER	4	0%	0%	4	0%	OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS	147	3%	6%	139	3%
BLOQUEIOS JUDICIAIS	3	0%	0%	3	0%	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	594	12%	0%	593	12%
NÃO CIRCULANTE	5.034	100%	0%	5.034	100%	NÃO CIRCULANTE	14.776	293%	1%	14.669	291%
IMOBILIZADO	5.034	100%	0%	5.034	100%	EMPRÉSTIMOS	13.526	268%	1%	13.419	266%
						FINAMES	1.250	25%	0%	1.250	25%
						PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(11.866)	-235%	1%	(11.752)	-233%
						CAPITAL SOCIAL	23	0%	0%	23	0%
						RESERVA DE CAPITAL	6	0%	0%	6	0%
						LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(11.468)	-227%	0%	(11.468)	-228%
						RESULTADO DO PERÍODO	(426)	-8%	36%	(312)	-6%
TOTAL DO ATIVO	5.043	100%	0%	5.041	100%	TOTAL DO PASSIVO	5.043	100%	0%	5.041	100%

Análise do Ativo

Em 31/05/2023, o Ativo da Recuperanda possui como principal componente o Ativo Imobilizado que representa 100% do Ativo total. Convém lembrar que, por operar em regime de caixa a depreciação acumulada não é reconhecida contabilmente e que, portanto, os bens estão ao custo histórico. A



composição do Imobilizado da Recuperanda ao montante de R\$ 5.034 mil foi apresentado no Relatório Mensal de Atividades de maio/2020, sem alterações para a data-base sob análise.

Observa-se que, no item "ATIVOS DO GRUPO MONTESA", o Ativo Imobilizado registra o montante de R\$ 89.075 mil, a divergência em relação ao saldo do Balanço Patrimonial é em decorrência da avaliação do Ativo Fixo realizada pelos Recuperandos e comentadas no Relatório Mensal de Atividades de 30/11/2020. Os Recuperandos optaram por não reconhecer o resultado dessa avaliação no Balanço Patrimonial e mantiveram o Ativo Fixo ao custo histórico de aquisição.

Não ocorreram variações significativas nos saldos do Ativo no período em análise.

Análise do Passivo

Em 31/05/2023, o Passivo da Recuperanda é composto em R\$ 2.134 mil pelas obrigações a curto prazo (Passivo Circulante); em R\$ 14.776 mil pelas obrigações a longo prazo (Passivo Não Circulante); e em R\$ 11.866 mil pelo Patrimônio Líquido que está negativo e registra Passivo a Descoberto que ocorre quando os saldos do Passivo são maiores que os saldos do Ativo.

Em 31/05/2023 o principal componente o Passivo Circulante são os Fornecedores que registram o saldo de R\$ 1.392 mil. Já nas obrigações de longo prazo, os Empréstimos e Finame registram o saldo de R\$ 14.776 mil, composto por:

Passivo Não Circulante	14.775.609,06
Empréstimos	13.525.609,06
Cicopal Industria de Produtos Alimentícios Ltda	3.509.757,07
Leandro Homero Silva	7.032,13
Marcelo Balerini de Carvalho	5.811.624,10
Caraiva Empreendimentos e Participações Ltda	804.913,31
Multiplica Fundo de Investimento436704404212-12280000	1.760.000,00
BRR - Fundo de Investimento437064373815350598,34	677.208,02
Sul Invest - Fundo de Investimento44316443162520000	276.761,60
Credit Brasil Multissetorial Master4382643853NP216370	65.480,00
Previa - Fundo de Investimento438554397621590,2117307,6	173.932,23
SRM Fidc43696450363324000	438.900,60
Finames	1.250.000,00
Banco Safra43166434411204625-10/3656549,1	1.250.000,00



O Patrimônio Líquido é composto por: Capital Social em R\$ 23 mil; Reserva de Capital em R\$ 6 mil; Prejuízos acumulados em R\$ 11.468 mil e Prejuízo do exercício até a data-base em R\$ 426 mil.

Não ocorreram variações significativas nos saldos do Passivo no período em análise.

Análise do Resultado do Exercício

Apresentação da Demonstração do Resultado do Exercício da MONTESA AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA em 31/05/2023 comparativo com mês anterior (*não auditado*):

	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - R\$ MIL									
	Resultado Mensal					Resultado Acumulado				
	31/05/2023	V%	H%	30/04/2023	V%	31/05/2023	V%	H%	31/12/2022	V%
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	-	0%	0%	-	0%	-	0%	0%	-	0%
DESPESAS OPERACIONAIS										
Administrativas e Gerais	(113)	99%	0%	(113)	98%	(419)	98%	-46%	(773)	56%
Despesas Tributárias	(1)	1%	-62%	(3)	2%	(7)	2%	-99%	(602)	44%
Total Despesas Operacionais	(114)	100%	-2%	(115)	100%	(426)	100%	-69%	(1.374)	100%
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	(114)	100%	-2%	(115)	100%	(426)	100%	-69%	(1.374)	100%
Receita financeira	-	0%	0%	-	0%	-	0%	0%	2	0%
Despesa Financeira	-	0%	0%	-	0%	-	0%	0%	-	0%
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DA CSLL E IRPJ	(114)	100%	-2%	(115)	100%	(426)	100%	-69%	(1.372)	100%
Provisão para Contribuição Social e IRPJ	-	0%	0%	-	0%	-	0%	0%	-	0%
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO PERÍODO	(114)	100%	-2%	(115)	100%	(426)	100%	-69%	(1.372)	100%

Ao analisar o resultado do exercício observa-se que em 31/05/2023 foi apurado prejuízo líquido mensal no valor de R\$ 114 mil enquanto o mês anterior foi apurado prejuízo líquido de R\$ 115 mil. Já no acumulado foi apurado prejuízo líquido de R\$ 426 mil no mês atual. Nota-se que a Recuperanda não possui registro de faturamento no período em análise, uma vez que, as receitas de vendas estão concentradas na pessoa física de MARCELO BALERINI DE CARVALHO, analisadas posteriormente através do Fluxo de Caixa mensal. Não houve variação significativa no período comparativo.



MARCELO BALERINI DE CARVALHO – ARMAZÉM ALTO PARANAÍBA

Apresentação do Balanço Patrimonial da MARCELO BALERINI DE CARVALHO – ARMAZÉM ALTO PARANAÍBA em 31/05/2023 comparativo com o mês anterior (*não auditado*):

ATIVO - R\$ MIL						PASSIVO - R\$ MIL					
	31/05/2023	V%	H%	30/04/2023	V%		31/05/2023	V%	H%	30/04/2023	V%
CIRCULANTE	909	91%	-1%	914	91%	CIRCULANTE	1.060	107%	1%	1.054	105%
DISPONIBILIDADES	0	0%	-98%	5	1%	EMPRÉSTIMOS A PAGAR	1.060	107%	1%	1.054	105%
EMPRÉSTIMOS A RECEBER	909	91%	0%	909	91%						
NÃO CIRCULANTE	86	9%	0%	86	9%	NÃO CIRCULANTE	-	0%	0%	-	0%
Imobilizado	86	9%	0%	86	9%	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(66)	-7%	21%	(54)	-5%
						CAPITAL SOCIAL	5	1%	0%	5	1%
						LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(56)	-6%	0%	(56)	-6%
						RESULTADO DO PERÍODO	(15)	-2%	322%	(4)	0%
TOTAL DO ATIVO	994	100%	0%	999	100%	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	994	100%	0%	999	100%

Análise do Ativo

Em 31/05/2023, o Ativo do Recuperando possui como principal componente o Ativo Circulante que corresponde a 91% do ativo total, composto principalmente pela conta de Empréstimos a Receber de Leandro Homero Silva no valor de R\$ 909 mil. A conta do Imobilizado corresponde a 9% do Ativo total.

Não houve variação significativa no período em análise.



Análise do Passivo

Em 31/05/2023, o Passivo do Recuperando é composto em R\$ 1.060 mil pelas obrigações a curto prazo (Passivo Circulante); e em R\$ 66 mil pelo Patrimônio Líquido que está negativo e registra Passivo a Descoberto que ocorre quando os saldos do Passivo são maiores que os saldos do Ativo.

O saldo do Passivo Circulante é constituído pelos Empréstimos a Pagar que registram o saldo de R\$ 1.060 mil, composto por:

Empréstimos a Pagar	1.060.237,56
Marcelo Balerini de Carvalho	1.056.592,38
Montesa Agropecuaria Com.Importação e Exportação Ltda	3.645,18

O Patrimônio Líquido é composto por: Capital Social em R\$ 5 mil; Prejuízos acumulados em R\$ 56 mil e prejuízo do exercício até a data-base em R\$ 15 mil.

Não houve variação significativa no período em análise.



Análise do Resultado do Exercício

Apresentação da Demonstração do Resultado do Exercício da MARCELO BALERINI DE CARVALHO – ARMAZÉM ALTO PARANAÍBA em 31/05/2023 comparativo com o mês anterior (*não auditado*):

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - R\$ MIL										
	Resultado Mensal					Resultado Acumulado				
	31/05/2023	V%	H%	30/04/2023	V%	31/05/2023	V%	H%	31/12/2022	V%
DESPESAS OPERACIONAIS										
Despesas Administrativas e Tributárias	(11)	98%	3106%	(0)	52%	(14)	91%	-67%	(42)	97%
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	(11)	98%	3106%	(0)	52%	(14)	91%	-67%	(42)	97%
Receita financeira	-	0%	0%	-	0%	-	0%	0%	-	0%
Despesa Financeira	(0)	2%	61%	(0)	48%	(1)	9%	1%	(1)	3%
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DA CSLL E IRPJ	(11)	100%	1547%	(1)	100%	(15)	100%	-65%	(43)	100%
Provisão para Contribuição Social e IRPJ	-	0%	0%	-	0%	-	0%	0%	-	0%
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO PERÍODO	(11)	100%	1547%	(1)	100%	(15)	100%	-65%	(43)	100%

Ao analisar o resultado do exercício observa-se que em 31/05/2023 foi apurado prejuízo líquido de R\$ 11 mil contra o prejuízo líquido de R\$ 1 mil no mês anterior. Já no acumulado foi apurado prejuízo acumulado de R\$ 15 mil.

Não houve variação significativa no período em análise.



FLUXO DE CAIXA – GRUPO MONTESA

Os Recuperandos apresentaram o Fluxo de Caixa realizado de 31/05/2023 comparativo com o mês anterior (valores em R\$):

FLUXO DE CAIXA	ABRIL/2023		MAIO/2023		H%
SALDO DE CAIXA INICIAL	66.426		42.110		-37%
RECEITAS OPERACIONAIS	1.577.268	100%	9.021.348	100%	472%
TRIBUTOS DEVOUÇÃO E C.FINANCEIROS	53.840	3%	384.039	4%	613%
RECEITA LÍQUIDA	1.523.428	97%	8.637.309	96%	467%
CUSTOS VARIÁVEIS	640.615	41%	4.650.343	52%	626%
CUSTO VARIÁVEL DA VENDA	110.611	7%	679.944	8%	515%
CUSTOS COM CMV/CPV	530.004	34%	3.970.399	44%	649%
MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO	882.813	56%	3.986.966	44%	352%
CUSTOS FIXOS	2.522.146	160%	6.896.775	76%	173%
DESPESAS COM PESSOAL	1.261.806	80%	1.541.315	17%	22%
DESPESAS COM OCUPAÇÃO	185.237	12%	1.997.658	22%	978%
DESPESAS COM UTILIDADES	66.897	4%	171.728	2%	157%
DESPESAS COM COMUNICAÇÃO	10.976	1%	11.358	0%	3%
DESPESAS COM VEÍCULOS	599.528	38%	864.452	10%	44%
DESPESAS COM SERVIÇOS	166.409	11%	1.159.336	13%	597%
DESPESAS OUTRAS	63.674	4%	270.135	3%	324%
DESPESAS DE MANUTENÇÃO	159.129	10%	859.096	10%	440%
DESPESAS COM MATERIAIS	8.490	1%	21.696	0%	156%
EBITDA I	- 1.639.333	-104%	- 2.909.809	-32%	77%
SALDO NÃO OPERACIONAL	1.615.017	102%	3.531.551	39%	119%
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	3.689.084	234%	22.529.795	250%	511%
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	2.074.067	131%	18.998.243	211%	816%
EBITDA II	- 24.316	-2%	621.742	7%	-2657%
SALDO DE CAIXA FINAL	42.110		663.852		1476%



Receitas Líquidas: Nota-se que as receitas líquidas registraram saldo de R\$ 1.523 mil em abril/2023 elevando-se para R\$ 8.637 mil em maio/2023, sendo maior em 467%. A Margem de Contribuição foi de 56% em abril/2023 contra margem de 44% no mês atual. Nota-se que a principal variação foi observada no aumento da receita com a venda de soja. Segue composição do Faturamento:

RECEITA BRUTA - R\$ MIL	ABRIL/2023	MAIO/2023
BATATA	893	6
SOJA	675	9.016
ALGODÃO	-	-
CAFÉ	-	-
SORGO	-	-
TRIGO	-	-
OUTROS	10	-
TOTAL RECEITA BRUTA	1.577	9.021
(-) TRIBUTOS DEVOLUÇÃO E C.FINANCEIROS	54	384
TOTAL RECEITA LÍQUIDA	1.523	8.637

Custos Variáveis: Os custos dos produtos vendidos são compostos principalmente por serviço de colheita e defensivos. Em abril/2023 foi registrado o montante de R\$ 641 mil elevando em maio/2023 para R\$ 4.650 mil. Ao observar o Fluxo de Caixa é possível verificar que os principais responsáveis por aumentar os custos variáveis foram os maiores gastos com serviço de colheita, defensivos e preparo do solo/plantio e pulverização. Segue a composição dos custos variáveis no período em análise:

CUSTOS VARIÁVEIS DE PRODUÇÃO - R\$ MIL	ABRIL/2023	MAIO/2023
SEMENTE	-	150
ADUBO	-	-
SERVICO DE COLHEITA	-	1.072
DEFENSIVOS	29	1.999
MATERIAL DE REVENDA	-	45
PREPARO DE SOLO/ PLANTIO E PULVERIZAÇÃO	44	705
OUTROS	568	680
TOTAL	641	4.650

Custos Fixos: O total dos custos fixos em abril/2023 foi de R\$ 2.522 mil, sendo registrado montante maior no mês atual que foi de R\$ 6.897 mil. O principal componente deste grupo são as despesas com pessoal que em abril/2023 registraram o montante de R\$ 1.262 mil contra R\$ 1.541 mil em maio/2023, aumento em R\$ 532 mil, provocado por pagamento de atrasados e do mês corrente. As despesas com veículos também representam



importante componente dos custos fixos, sendo registrado o montante de R\$ 600 mil em abril/2023 contra R\$ 864 mil em maio/2023, variação de R\$ 264 mil a maior no período, devido aos gastos com combustíveis. As despesas com ocupação aumentaram no período em análise, quando o saldo de R\$ 185 mil em abril/2023 passou para R\$ 1.998 mil em maio/2023 e as despesas com manutenção registraram saldo de R\$ 159 mil em abril/2023 contra R\$ 859 mil em maio/2023, as variações foram devidas a pagamentos de atrasados somados aos pagamentos mensais regulares. A seguir a composição dos custos fixos de produção:

CUSTOS FIXOS DE PRODUÇÃO - R\$ MIL	ABRIL/2023	MAIO/2023
DESPESAS COM PESSOAL	1.262	1.541
DESPESAS COM OCUPAÇÃO	185	1.998
DESPESAS COM UTILIDADES	67	172
DESPESAS COM COMUNICAÇÃO	11	11
DESPESAS COM VEÍCULOS	600	864
DESPESAS COM SERVIÇOS	166	1.159
DESPESAS OUTRAS	64	270
DESPESAS DE MANUTENÇÃO	159	859
DESPESAS COM MATERIAIS	8	22
TOTAL	2.522	6.897

Receitas Não Operacionais: No mês de abril/2023 as Receitas Não Operacionais totalizaram em R\$ 3.689 mil enquanto em maio/2023 esse montante elevou para R\$ 22.530 mil. As principais variações no período foram decorrentes de novas entradas oriundas de captações por empréstimos.

Despesas Não Operacionais: As despesas deste grupo registraram o montante de R\$ 2.074 mil em abril/2023 contra R\$ 18.998 mil em maio/2023. O principal componente deste grupo são as despesas com Empréstimos com o montante de R\$ 214 mil em abril/2023 contra R\$ 16.665 mil em maio/2023, decorrentes de pagamentos do período.



DESPESAS NÃO OPERACIONAIS - R\$ MIL	ABRIL/2023	MAIO/2023
JUROS DIVERSOS	20	868
DESPESAS CARTORIAIS	8	-
AMORTIZAÇÕES DE FINANCIAMENTOS	0	-
EMPRESTIMOS	214	16.665
BENS IMOBILIZADO	-	253
PECUÁRIA	-	-
BLOQUEIO JUDICIAL	58	115
DEVOLUÇÃO DE PAGAMENTO	1.776	1.096
TOTAL	2.074	18.998

Resultado do Caixa (EBITDA II): Em abril/2023 foi apurado o prejuízo líquido de R\$ 24 mil contra o lucro líquido de R\$ 622 mil em maio/2023, a variação decorre principalmente da maior margem de contribuição no período e maior entrada por captação de recursos. O reflexo deste resultado é sentido numa melhora da sobra de caixa em maio/2023 que foi de R\$ 664 mil contra R\$ 42 mil no mês anterior.

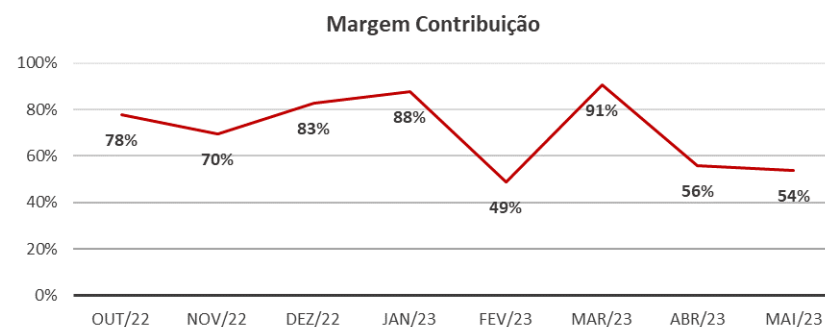


EVOLUÇÃO DAS CONTAS DE RESULTADO

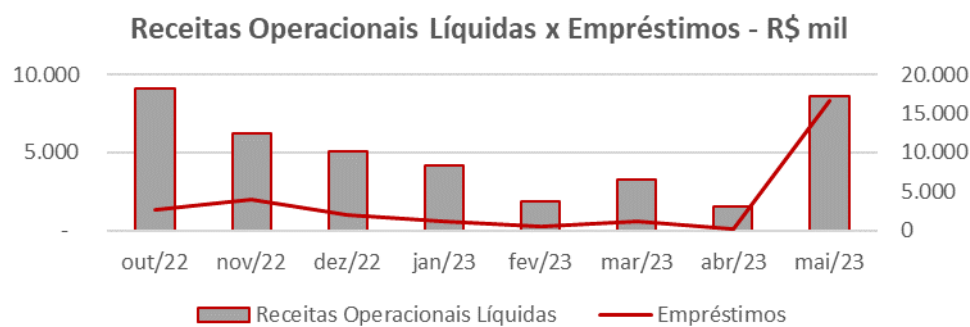
Observa-se evolução nas receitas operacionais líquidas em linha com a evolução dos custos variáveis:



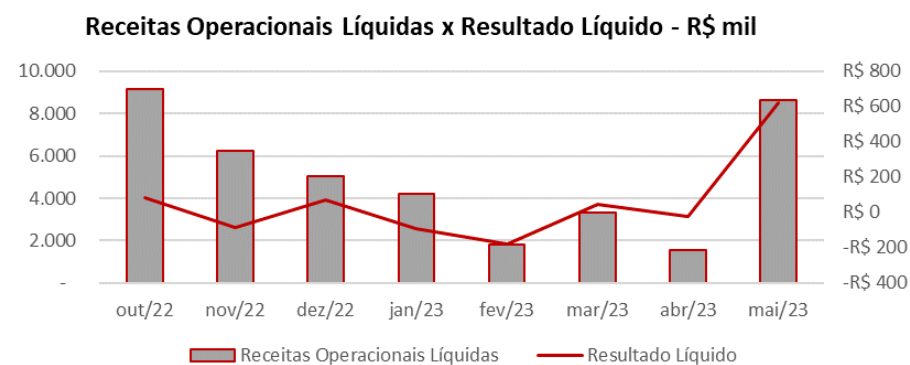
A evolução da margem de contribuição demonstra que os Recuperandos vêm registrando ganhos na venda em relação aos custos variáveis, apurando margem positiva:



Observa-se que as saídas por empréstimos evoluem em linha com as entradas das receitas operacionais líquidas.



As variações no resultado líquido acompanharam a variação das receitas operacionais líquidas:



CONSIDERAÇÕES

Os Recuperandos apresentaram o quadro de colaboradores no período:

RESUMO DA FOLHA	abr/23	mai/23
Total de Colaboradores	348	327
Admissão	5	18
Demissão	26	22
Posição Final	327	323

Os Recuperandos informaram que não ocorreram Mutações no Patrimônio Líquido no período em análise, bem como, alterações na estrutura societária e outros:

2.5. Apresentar mutações mensais no patrimônio líquido, detalhadamente por evento e justificativas, caso aplicável.

Não houve mutação significativa no PL das empresas da recuperanda.

2.6. Atualizar alterações de filiais, endereços comerciais e alterações societárias/contratuais, caso aplicável.

Não houve alteração/atualização de filias, endereços e alterações societárias significativas na recuperanda.

O Grupo Montesa não apresentou o Fluxo de Caixa projetado do ano de 2023. **Se faz importante que os Recuperandos apresentem o Fluxo de Caixa projetado do ano de 2023.**

A Perícia enviou e-mail aos Recuperandos em 08/08/2023, o qual foi solicitado esclarecimentos sobre a continuidade da empresa como produtor rural registrada no CPF do Sr. Marcelo Balerini, após seu falecimento em novembro de 2022. Até a data deste presente Relatório Mensal de Atividades não houve resposta. **Se faz necessário que os administradores do Grupo Montesa se manifestem e apresentem os esclarecimentos solicitados pela Perícia.**



RMA MAIO/ 23 e RMA JUNHO/23



Juliana <juliana@uneassessoria.com.br>

Para alessandre.santos@2x-mind.com; mateus@2xcapital.com; rogeston@inocenciodepaulaadogados.com.br; 'Valter - Montesa'

Cc 'Cristiene - Inocência'; 'Raquel Guimarães - Inocência de Paula Advogados'; fernanda@uneassessoria.com.br; cleber@uneassessoria.com.br; 'Jorge NDN Advogados'; 'Fernando'; rogeston@inocenciodepaulaadogados.com.br; ricardo.rocha@2x-mind.com; 'Dídimo Inocência de Paula'

Prezado Alexandre, Boa tarde!

Gostaria de solicitar esclarecimentos sobre a continuidade da empresa como produtor rural registrada no CPF de Marcelo Balerini, após seu falecimento em novembro de 2022.

- 1) Haverá alteração do nome de produtor, por exemplo de ... para ...- Espólio? Caso negativo, como fica a situação?
- 2) Haverá sucessão da inscrição de produtor?
- 3) Foi requerida a baixa da inscrição do produtor falecido e aberta nova inscrição em nome do espólio/inventariante?
- 4) Como estão sendo geridas, econômica e fiscalmente, as atividades operacionais da "empresa Marcelo Balerini" ? Como fica a continuidade da empresa?
- 5) Poderia nos enviar a declaração de imposto de renda do Marcelo Balerini do ano calendário de 2022 para inclusão no RMA de maio de 2023?

Estes questionamentos poderiam ser respondidos até o dia 10/08/2023, por gentileza?

Atenciosamente,

JULIANA CONRADO PASCHOAL

✉ juliana@uneassessoria.com.br

Fone: (31) 3614-7248 ou (31) 99632-0080



CONCLUSÃO

O Grupo Montesa registra suas operações por regime de caixa sendo o controle financeiro de suas atividades efetuado por Fluxo de Caixa. Neste contexto, verificou-se que em 31/05/2023 foi apurado resultado líquido positivo de R\$ 622 mil, não cumulativos. Cabe informar que, em maio/2023, foram registradas receitas operacionais líquidas no montante de R\$ 8.637 mil.

Nesta mesma data, o Ativo registra o montante de R\$ 166.708 mil e seu Endividamento (Passivo) registra a importância de R\$ 287.123 mil, dos quais R\$ 184.016 mil são referentes aos Credores em RJ.

Conclui-se que os Recuperandos buscam maneiras de solucionar o alto endividamento, sendo a Recuperação Judicial um dos mecanismos adotados para ganhar fôlego e sanar as deficiências apuradas nos resultados de suas atividades operacionais.

INOCÊNCIO DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Administradora Judicial
Rogeston Inocêncio de Paula
OAB/MG 102.648

UNE ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL

Perita Judicial Contábil – CNPC: 1169
Juliana Conrado Paschoal
Contadora – CRC MG-093914/O-2

